

CLÍNICA PEDIÁTRICA

totalkids

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o (a) menor Raul Nagro Cavalcanli Loba, encontra-se no momento do exame, em boas condições de saúde física, não apresentado doenças infecto contagiosas aparentes, podendo executar atividades físicas moderadas e assistidas.

Obs:

Rio, 16/Jan/2026

Sérgio A. F. Chelles
Médico
CRM 525381-6

Assinatura e Carimbo

(21) 2323-0303 | 2323-0505

(21) 97437-9429 (whatsapp)

• Rua Baturité, N° 19, Bonsucesso
• Rua Angélica Mota, N° 51, Olaria

• Estrada do Monteiro, N° 1200 - loja 103 D, Campo Grande
• Estrada de Jacarepaguá, N° 6069 - loja 106 SS, Jacarepaguá

clinicatotalkids.com.br
agendamento@clinicatotalkids.com.br

@clinicatotalkids

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
CAUÃ MAGRO CAVALCANTE LOBÃO



FILIAÇÃO
RAFAEL FERREIRA LOBÃO
ANA CLARA MAGRO CAVALCANTE

DATA NASC. 05/05/2017 NATURALIDADE NOVA IGUAÇU/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MA12

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO, DE 1983

CPF 199.426.867-03 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 33.074.616-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2021
REGISTRO CIVIL VALIDADE 05/05/2035
C.NASC LIV 00167A FLS 217 TERM 0069965 C 002
NOVA IGUAÇU RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO



1 VIA

Adolpho Konder
ADOLFO KONDER HOMEN DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5019199-2

0556

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Ana Clara Magro Cavalcante Lobão, portador(a) do RG/CNH

29.359.320-8 e CPF nº 165.098.057-40, representante legal do ATLETA

domiciliado na rua general marques de souza

nº 64 bairro Brás de Pina município Rio De Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Cauã Magro Cavalcante Lobão

nascido(a) em 05/05/17, RG nº 33.074.616-5, CPF nº 199.426.867-03,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Bonsucesso

Nome do Atleta: Cauã Magro Cavalcante Lobão

Assinatura do Responsável Legal: Ana Clara

Assinatura do Atleta: Cauã

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Ana Clara Magro Cavalcante Lobão
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.359.320-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 165.098.057-40 representante legal do atleta Cauã Magro Cavalcante Lobão, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de Março, de 2026.

Ana Clara

Assinatura do Representante Legal